

cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ERIVALDO BEZERRA DE LIMA**, portador do CPF nº 865. ***.563-**, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Revoga-se a **Portaria nº1706002/2026** de 17 junho de 2026;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de junho de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E82CE830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1806002/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA**, portador do CPF nº 004. ***.863-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/GTR – **COM 1**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Revoga-se a **Portaria nº1706003/2026** de 17 junho de 2026;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 18 de junho de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:B597647B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 1806003/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pelo servidor Paulo Jonas de Sousa, de 15 de maio de 2026, por meio do qual solicitou licença prêmio;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 20262505003, de 25 de maio de 2026, instaurado em razão da solicitação emitida pelo servidor;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 2705001/2026, de 27 de maio de 2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município que, considerando o excesso de faltas injustificadas durante o período de quinquênio, opinou pela impossibilidade jurídica do pleito;

CONSIDERANDO, ainda, que o requerente demonstrou em seu pleito, não atender as condições e requisitos indispensáveis à concessão de Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pleito de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal, Sr. **PAULO JONAS DE SOUSA**, portador do CPF nº ***.049.***-04, matrícula nº 00418, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos ao dia 08 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 18 de junho de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:8B1F4DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 1806004/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pela servidora Paloma Rodrigues de Mendonça em 06 de maio do corrente ano, onde a mesma solicita licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 11.05.2026.087/RH, de 11 de maio do corrente ano, emitido pela Secretaria de Saúde, que dispõe sobre a solicitação de abertura de processo administrativo para análise do pleito;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 0806001/2026, emitido em 08 de junho do corrente ano, pela Procuradoria Jurídica Municipal, referente ao pleito presente no Processo Administrativo nº 20262505002, onde o ente, considerando a concessão anterior de licença de mesma natureza, no ano de 2025, opinou pelo deferimento durante o período de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 15.06.2026.0110/RH, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em 15 de junho do corrente ano, onde a Secretária reconhece o direito da servidora e defere seu pedido;

CONSIDERANDO, que com base na Lei Complementar Nº 357/97, de 12 de maio de 1997, em seu art. 94 onde reza que “... a critério da administração, poderá ser concedida, ao servidor estável, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo máximo de dois anos consecutivos, sem remuneração...”

CONSIDERANDO, ainda, que a requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão de licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração, durante o período de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** à servidora pública municipal, Sra. **PALOMA RODRIGUES DE MENDONÇA**, portadora do CPF nº ***.132.***-00, matrícula nº 02096, ocupante do cargo efetivo de